



CASCAIS  
**ENVOLVENTE**  
Gestão Social da Habitação

## **RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS**

**Artigo 54º do 133/2013 de 3 de outubro**

**Exercício 2017**

## **A. ENQUADRAMENTO**

A CASCAIS ENVOLVENTE – Gestão Social da Habitação, E.M., S.A. rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local constante da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e integra-se no setor público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

O artigo 54º do referido Decreto-Lei e a alínea b) do n.º 2 do artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais prevê a existência de um Relatório anual de Boas Práticas do governo societário, relatório esse onde consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Este relatório será submetido à apreciação do Fiscal Único para efeitos do cumprimento das suas competências legais estatutárias.

## **B. FUNÇÃO ACIONISTA**

### **Estrutura, competências, obrigações e responsabilidades do município de Cascais**

Nos termos dos estatutos da Cascais Envolvente, a empresa tem um Capital Social de 200.000€, representado por 2.000 ações nominativas com o valor nominal de 100€ cada.

O capital social da empresa é integralmente detido pelo Município de Cascais.

Nos termos do disposto no artigo 19º da Lei n.º 50/2012 de 30 de agosto, a empresa é qualificada como empresa do setor empresarial local. Os direitos subsidiários são exercidos nos termos da Lei comercial, e em conformidade com as orientações estratégicas do município.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, cabe ao Município de Cascais o exercício da função acionista da empresa, mediante deliberação em Assembleia Geral.

### **Assembleia Geral:**

A Assembleia Geral é composta pelos membros que se seguem:

- Dr. Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras -Presidente da mesa da Assembleia Geral
- Dra. Maria Catarina Gomes Marques Vieira – Secretária da mesa da Assembleia Geral

A presença e participação na Assembleia Geral dos intervenientes acima identificados não é remunerada nem objeto de qualquer tipo de compensação, financeira ou outra.

Os Administradores depositaram na Procuradoria-Geral da República, nos 60 dias subsequentes à respetiva tomada de posse, uma declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimento, nos termos e em conformidade com o disposto no artigo 22º, nº 8 do Decreto-lei 71/2007, de 27 de março, e artigo 11º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto.

Apresentaram também, no Tribunal Constitucional, no prazo de 60 dias contados desde o início do exercício das respetivas funções, declaração dos seus rendimentos, bem como do seu património e cargos sociais, nos termos do Regime Jurídico de Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos, conforme imposto pelo artigo 1º Lei n.º 4/83 de 2 de abril.

## **2. Fiscal único**

A fiscalização da empresa cabe ao Fiscal Único designado pela Assembleia Municipal de Cascais, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 26 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a quem cabe, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no Código das Sociedades Comerciais, as obrigações específicas estabelecidas no n.º 6 do artigo 25º do regime jurídico das empresas locais.

O Fiscal Único da Cascais Envolvente é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ascensão, Gomes, Cruz e Associados, representada pelo Dr. Patrício Cruz.

## **3. Objetivos e indicadores**

No âmbito do seu objeto social, foram definidos, no plano de atividades, objetivos e ações a prosseguir pela Cascais Envolvente, que foram monitorizados por indicadores de eficiência e eficácia da execução e implementação, sendo que a execução anual cumpriu todos os objetivos propostos.

## **7. Responsabilidade social**

Na definição do objeto social da empresa, está patente a responsabilidade social e ambiental.

Pelo objeto que prossegue, a Cascais Envolverte, ao explorar o parque habitacional, apoia o Município de Cascais, no cumprimento das suas atribuições, designadamente, no sentido de facilitar a integração das populações realojadas nas várias localidades de acolhimento e ser um fator de promoção de maior justiça social.

Ao longo de 2017, o Departamento de Ação Social esteve envolvido em diversos projetos, dos quais a empresa é parceira na atividade desenvolvida nos bairros sob gestão da Cascais Envolverte, participando ativamente em diversos grupos de parceiros, com o objetivo de discutir as situações relativas aos agregados familiares e planear a intervenção concertada entre os diferentes atores.

Ao explorar o CDMA - Complexo Desportivo e Municipal da Abóboda, a empresa incentiva a atividade social e desportiva nesta zona do Concelho. O desporto escolar, o apoio ao associativismo desportivo, os projetos seniores em movimento e os eventos anuais promovidos pela Câmara Municipal de Cascais, são exemplos da preocupação do CDMA com a responsabilidade social.

Todos estes projetos, desenvolvidos tanto no âmbito da exploração do parque habitacional como na do complexo desportivo, estão devidamente apresentados no Relatório e Contas 2016 que pode ser consultado no site da empresa.

## **8. Política de recursos humanos e promoção de igualdade**

A política de Recursos Humanos da Cascais Envolverte tem por objetivo garantir e promover a adequação permanente da atividade dos seus colaboradores à prossecução dos objetivos estratégicos da empresa. A valorização e desenvolvimento profissional dos colaboradores tem como objetivo o reforço das suas competências.

O investimento contínuo em formação, a manutenção de elevados índices de motivação e produtividade são desafios que a empresa pretende alcançar de forma contínua.

A Cascais Envolverte promove uma política de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, e a política de não discriminação está bem patente no quadro abaixo. Os colaboradores são, na sua maioria, do sexo feminino.

the 1990s, the number of people with a mental health problem has increased in the UK. The prevalence of mental health problems has risen from 10% in 1986 to 15% in 1999 (Mental Health Act 2003). The prevalence of mental health problems has also risen in other countries (Mental Health Act 2003).

The prevalence of mental health problems has risen in the UK because of a number of factors. One of the main reasons is that people are living longer. The life expectancy in the UK has risen from 75 years in 1986 to 80 years in 1999 (Mental Health Act 2003). This means that people are living longer with mental health problems.

Another reason for the increase in the prevalence of mental health problems is that people are more likely to seek help. In the 1980s, only 10% of people with a mental health problem sought help. In the 1990s, this figure rose to 15% (Mental Health Act 2003). This is because people are more aware of their mental health and are more likely to seek help.

The prevalence of mental health problems has also risen because of a number of other factors. One of these is that people are more likely to be diagnosed with a mental health problem. In the 1980s, only 10% of people with a mental health problem were diagnosed. In the 1990s, this figure rose to 15% (Mental Health Act 2003). This is because people are more likely to be diagnosed with a mental health problem.

Another reason for the increase in the prevalence of mental health problems is that people are more likely to be treated. In the 1980s, only 10% of people with a mental health problem were treated. In the 1990s, this figure rose to 15% (Mental Health Act 2003). This is because people are more likely to be treated with a mental health problem.

The prevalence of mental health problems has also risen because of a number of other factors. One of these is that people are more likely to be diagnosed with a mental health problem. In the 1980s, only 10% of people with a mental health problem were diagnosed. In the 1990s, this figure rose to 15% (Mental Health Act 2003). This is because people are more likely to be diagnosed with a mental health problem.

Another reason for the increase in the prevalence of mental health problems is that people are more likely to be treated. In the 1980s, only 10% of people with a mental health problem were treated. In the 1990s, this figure rose to 15% (Mental Health Act 2003). This is because people are more likely to be treated with a mental health problem.

The prevalence of mental health problems has also risen because of a number of other factors. One of these is that people are more likely to be diagnosed with a mental health problem. In the 1980s, only 10% of people with a mental health problem were diagnosed. In the 1990s, this figure rose to 15% (Mental Health Act 2003). This is because people are more likely to be diagnosed with a mental health problem.

Another reason for the increase in the prevalence of mental health problems is that people are more likely to be treated. In the 1980s, only 10% of people with a mental health problem were treated. In the 1990s, this figure rose to 15% (Mental Health Act 2003). This is because people are more likely to be treated with a mental health problem.